



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 08/2021/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.302498/2016-17

CONTRATO nº 01/2017-SR/PF/PE

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2017-SR/PF/PE, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E A EMPRESA TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, com sede em Recife/PE, situada à Av. Cais do Apolo, nº 321 - Bairro do Recife, CEP 50030-230, CNPJ/MF nº 00.394.494/0033-13, Órgão do Ministério da Justiça, e representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula SIAPE nº 1215575, portador do CPF nº 020.051.204-80, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 15.154-DG/PF, de 24 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 118, de 25 de junho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ/MF nº 07.774.050/0001-75, estabelecida na Rua Aluisio de Azevedo nº 262, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50100-090, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **HEBERTY EMMANOEL DE AGUIAR RAMOS BRASILEIRO**, inscrito no CPF nº 021.608.484-92 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3911663 SSDS/PB e pelo Senhor **ARMANDO JOSÉ DE LIMA SANTOS**, inscrito no CPF nº 557.976.604-15 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2983032, tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe, têm, entre si, ajustado o presente termo que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 1993 e também, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a **supressão** de 02 (dois) postos diurnos e 01 (um) posto noturno de vigilância armada na Sede da Superintendência Regional de Polícia Federal e, 01 (posto) diurno e 01 (posto) noturno de vigilância armada, na antiga Delegacia de Polícia Federal na cidade de Salgueiro/PE, todos com periculosidade, prestados diuturnamente sob escala 12 x 36h, a contar a partir de **1º de setembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 A supressão corresponde a uma redução de **27,42%** (vinte e sete vírgula quarenta e dois por cento) do valor anual atualizado do Contrato, passando o **valor mensal do avençado para R\$ 121.572,09** (cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e nove centavos), distribuídos conforme tabela abaixo:

ÍTEM	CATEGORIAS	Valor proposto por Empregado	Quant. Empregados por posto	Valor Proposto por Posto	Quant. de Postos	Valor Mensal	Valor Total Anual dos Serviços
SR/PF/PE	1) Vigilância Armada - 12 x 36 Diurno c/ Periculosidade	4.412,81	2	8.825,62	4	35.302,47	423.629,64
	2) Vigilância Armada - 12 x 36 Noturno c/ Periculosidade	4.917,56	2	9.835,13	5	49.175,63	590.107,56
Delegacia Caruaru/PE	1) Vigilância Armada - 12 x 36 Diurno c/ Periculosidade	4.396,71	2	8.793,42	1	8.793,42	105.521,04
	2) Vigilância Armada - 12 x 36 Noturno c/ Periculosidade	4.901,46	2	9.802,91	1	9.802,91	117.634,92
Delegacia Salgueiro/PE	1) Vigilância Armada - 12 x 36 Diurno c/ Periculosidade	4.372,25	2	8.744,49	1	8.744,49	104.933,88
	2) Vigilância Armada - 12 x 36 Noturno c/ Periculosidade	4.876,58	2	9.753,17	1	9.753,17	117.038,04
Total Geral dos Serviços Mensal e Anua R\$					13	121.572,09	1.458.865,07

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Por tratar-se de Supressão de postos de trabalho prescinde-se a emissão de Declaração de Despesa Orçamentária, no entanto o Contrato 01/2017, já dispõe de créditos orçamentários consignados à SR/PF/PE, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, sob a seguinte

classificação: (Fonte 0100000000, Natureza de Despesas 339039, Plano Interno PF99900AG21 e Programa de Trabalho 06.122.0032.2000.0001.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 As disposições de que trata o presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, § único da Lei 8666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2017-SR/PF/PE, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

6.2 E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.



DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

Daniel Grangeiro de Souza
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia
Federal em Pernambuco

HEBERTY EMMANOEL DE AGUIAR RAMOS
BRASILEIRO:02160848492

Assinado de forma digital por
HEBERTY EMMANOEL DE AGUIAR
RAMOS BRASILEIRO:02160848492
Dados: 2021.09.02 10:12:22 -03'00'

HEBERTY EMMANOEL DE AGUIAR RAMOS BRASILEIRO
Representante Legal

ARMANDO JOSE DE LIMA
SANTOS:55797660415
415

Assinado de forma digital
por ARMANDO JOSE DE
LIMA SANTOS:55797660415
Dados: 2021.09.02 10:12:42
-03'00'

ARMANDO JOSÉ DE LIMA SANTOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Roberto Caraciolo Pereira
Agente de Polícia Federal
Matrícula 17554



Daniel Ferraz Modesto e Silva
Agente de Polícia Federal
Matrícula: 17.306